









# A APLICAÇÃO DA TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES NA PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR: Um estudo a partir da análise das decisões dos tribunais de justiça brasileiros nos anos de 2016 a 2018

Apresentadora: Ana Laura Peres Palacio Orientadora: Profa. Dra Claudia Lima Marques Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

## INTRODUÇÃO

A atual sociedade em que vivemos é caracteriza pelo pluralismo, seja de identidades culturais, formas, fontes ou normas jurídicas, onde se verifica uma sistemática mais fluída, mais flexível e aberta em relação a diversos âmbitos. Dentro desse contexto, surge a teoria do diálogo das fontes, expressão idealizada pelo jurista alemão Erik Jayme em seu curso de Haia de 1995, em relação ao conflito de normas, propondo a ideia de substituição da superação de paradigmas pela convivência de ambos. Ou seja, a teoria consiste na concepção de que as fontes jurídicas devem ser interpretadas de forma harmônica, permitindo uma sistematicidade simultânea, coerente e coordenada do ordenamento. Assim, a teoria do diálogo das fontes origina um novo método para substituir e superar os critérios hermenêuticos clássicos de solução do conflito entre normas jurídicas (o hierárquico, o cronológico e da especialidade), buscando-se uma aplicação simultânea e não excludente das normas de direito privado. .

## **OBJETIVOS**

Partindo desse pressuposto de necessidade de aplicação simultânea das normas como uma alternativa à solução dos litígios, a presente pesquisa tem por objetivo analisar a aplicação concreta da teoria do diálogo das fontes na resolução dos conflitos de normas em casos que envolvam demandas relativas à proteção do consumidor nos tribunais de justiça brasileiros. Pretende-se, assim, investigar quais são as hipóteses de aplicação da teoria, bem como se, a partir dela, são concretizados os direitos dos consumidores.

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BENJAMIN, Antonio Herman Vasconcellos. A teoria do diálogo das fontes e seu impacto no Brasil : uma homenagem à Erik Jayme. In: Revista de Direito do Consumidor Vol. 27, n. 115 (jan./fev. 2018), p. 21-40
\_\_\_\_\_\_\_, Antonio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leandro Roscoe. Manual de Direito do Consumidor. 5. ed. São Paulo: Revista dos

JAYME, Erik. Identité culturelle et intégration: le droit international privé postmoderne. Recueil des Cours de l'Académie de Droit International de la Haye, 1995, II, Kluwer, Haia, p. 36 e ss.

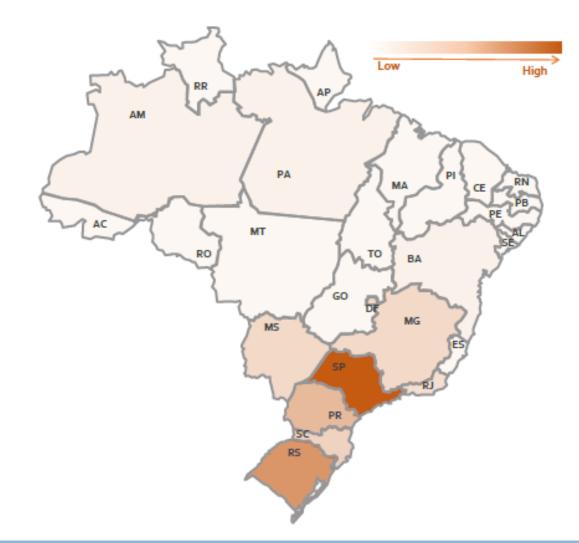
MAROUES, Claudia Lima, Contratos no Cédigo de Defesa de Consumidor, 7, ed. São Paulo, Revista des Tribupais, 2014

MARQUES, Claudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 7. ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2014.

(Org.). Diálogo das fontes : do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2012. 544 p.

### **METODOLOGIA**

Trata-se de pesquisa qualitativa e quantitativa, na qual se aplica o método dedutivo, adotando-se como metodologia revisão bibliográfica, visando o entendimento de conceitos essenciais para melhor compreensão da teoria do diálogo das fontes, e análise da jurisprudência dos tribunais de justiça brasileiros no período de janeiro de 2016 a junho de 2018. Ademais, foi utilizado o termo "diálogo das fontes" como referencial de indexação.



# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No total, foram identificadas mais de mil decisões que faziam referência ao termo. Em análise isolada de cada um desses julgados quanto ao mérito, verificou-se que a maior parte envolvia a aplicação do Código de Defesa do Consumidor em diálogo com norma diversa, a partir da teoria estudada. Como resultado, a análise da jurisprudência dos tribunais confirma que a teoria do diálogo das fontes está sendo, de fato, incorporada como método de solução dos conflitos entre as normas, sobretudo em relação aos casos que envolvam decisões ligadas à garantia dos direitos dos consumidores de forma ponderada e adequada.





